



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

1

LEI MUNICIPAL Nº. 367, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para atender a despesas com a reforma de um prédio municipal destinado ao funcionamento do Centro Cultural "Isabel Burity" na sede do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

07.00	<u>SEC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO</u>	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
2022	Implementando a Infra-Estrutura Municipal	
1.037	Reforma do Centro Cultural Isabel Burity	
4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 315.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Bananeiras, em 14 de junho de 2007.

Marta Eleonora Aragão Ramlahe

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMLAHO
Prefeita